



TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

A Funerária Krause Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.677.468/0001-70, com sede na Rua Santos Pedroso, 155, Hamburgo Velho, em Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93510-207, comunica a todos os cidadãos de Novo Hamburgo e cidades onde possuir filial dos Planos de Assistência Funeral da Krause Assistencial e Assiste Bem, que assume nesta data o COMPROMISSO PÚBLICO na forma abaixo descrita.

1. DO COMPROMISSO.

1.1. A partir desta data a Funerária Krause disponibilizará serviços funerários gratuitos a qualquer pessoa natural com idade inferior a 10 (dez) anos, vinculada ou não aos Planos de Assistência Funeral Krause Assistencial e Assiste Bem, que vier a falecer durante a vigência deste compromisso.

- O Benefício compreenderá os seguintes materiais e serviços:
- Urna Mortuária Infantil;
- Véu;
- Flores para ornamentação da urna, artificiais ou naturais conforme disponibilidade;
- Velas e paramentos para velório, de acordo com a religião;
- Serviços gerais de auto fúnebre;
- Translado no limite de até 100 (cem) quilômetros rodados, tendo como ponto de partida as cidades onde a Funerária Krause ou os planos de Assistência Funeral possuem filial;
- Higienização, Assepsia, e/ ou Tanatopraxia, de acordo com a necessidade do caso que ficará a critério da Funerária Krause;
- Sala de velório de propriedade da Funerária Krause de Novo Hamburgo, havendo disponibilidade. Nas demais cidades o velório será em salas de velórios municipais.

1.2. A Funerária Krause reserva-se o direito de alterar ou limitar o Benefício, considerando-se a sua disponibilidade no momento do óbito, podendo haver alterações nos materiais e serviços.

1.3. O Benefício não abrange o pagamento de custas, taxas e impostos, ou a disponibilização de serviço de assessoria jurídica ou outro que eventualmente for necessário.

2. DA ABRANGÊNCIA.

2.1. O Benefício será prestado a todo cidadão que vier a falecer e ser sepultado, obrigatoriamente, nos municípios onde os Planos de Assistência Funeral da Krause Assistencial e Assiste Bem possuir filial. Os municípios atendidos atualmente pelos Planos de Assistência Funeral da Krause Assistencial e Assiste Bem: Novo Hamburgo, São Leopoldo, Campo Bom, Estância Velha, Ivoti, Dois Irmãos e Sapiranga.

3. DA VIGÊNCIA.

3.1. O presente compromisso é assumido por prazo indeterminado.

3.2. A Funerária Krause reserva-se o direito de extingui-lo a qualquer momento mediante divulgação pública com antecedência.

4. DAS EXCLUSÕES.

4.1. Não serão atendidos pelo Compromisso Público os falecimentos ocorridos em casos de guerras, epidemias, catástrofes naturais, enchentes, calamidades públicas ou quaisquer eventos que possam causar falecimentos em massa.

5. DA PROTEÇÃO DE DADOS.

Para fins desta cláusula e em consonância com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), doravante denominada simplesmente "LGPD", a Funerária Krause deverá tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, registrando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o titular dos dados tenha dado o consentimento inequívoco ou nos restantes legalmente previstos, bem como manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizarem, assim como implementarem medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela

para o tratamento de Dados Pessoais é estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas de governança e aos princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Terceiro - A Funerária Krause deverá tratar os dados de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos, bem como conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior, garantindo a sua confidencialidade.

Parágrafo Segundo - A Funerária Krause deverá atender reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais que venha a receber (por exemplo, sobre a correção, exclusão, complementação e bloqueio de dados), bem como notificar o titular sobre as ordens de tribunais, autoridade pública e reguladores competentes, e quaisquer outras exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas pelo mesmo.

Parágrafo Terceiro - A Funerária Krause deverá garantir o exercício, pelos titulares, dos respetivos direitos de informação, acesso e oposição, na forma dos Arts. 9º e 18 da LGPD.

Parágrafo Quarto - A Funerária Krause deverá assegurar que os respetivos colaboradores ou os prestadores de serviços externos por si contratados e que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto do Contrato cumprem as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respetivos titulares ou, se aplicável, ser o seu processamento objeto de notificação ou de pedido de autorização à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Parágrafo Quinto - O presente Contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados de uma parte para a outra.

Parágrafo Sexto - As partes não autorizam a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados Pessoais, estabelecido por este Contrato.

Parágrafo Sétimo - A Funerária Krause declara que os dados pessoais coletados e tratados serão somente para manutenção do Cadastro para fins da execução do Objeto do presente Contrato, qual seja, a Prestação de serviços planos de assistência funeral.

Parágrafo Oitavo - São direitos do titular dados pessoais:

I - Obter acesso quanto a:

- (a) finalidade específica do tratamento;
- (b) forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- (c) identificação do controlador;
- (d) informações de contato do controlador;
- (e) informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade; e
- (f) responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento.

II - Mediante requisição, obter informações referentes a:

- (a) confirmação da existência de tratamento;
- (b) acesso aos dados;
- (c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- (d) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- (e) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- (f) eliminação dos dados pessoais tratados com seu consentimento, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;
- (g) informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- (h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- (i) revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD.

Parágrafo Nono - A ausência ou revogação do consentimento para o tratamento de dados pessoais tornará inexecutável o objeto do presente contrato, ocasionando a sua automática e imediata rescisão, sendo aplicadas as penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo Décimo – O titular dos dados pessoais declara ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes desta cláusula, que constitui o acordo completo entre as partes, declarando, ainda, ter lido, compreendido e aceito todos os termos e condições deste contrato, manifestando a sua autorização e consentimento inequívoco do tratamento dos seus dados pessoais, para fins de cumprimento do inciso I do Artigo 7ª da Lei Geral de Proteção de Dados.

Parágrafo Décimo Primeiro - Não obstante, o titular dos dados pessoais manifesta expresso e inequívoco consentimento com relação à possibilidade do compartilhamento dos dados coletados pela Funerária

Krause com empresas parceiras, na forma do Parágrafo 5º do Artigo 7ª da Lei Geral de Proteção de Dados.

Parágrafo Décimo Segundo - O consentimento e autorização ora concedidos se estendem a todos os aditivos, contratos complementares e demais termos firmados entre as partes que sejam vinculados ao Plano de Assistência Funeral contratado.

6. DECLARAÇÕES FINAIS.

6.1. A Funerária Krause declara que o presente compromisso é assumido de livre e espontânea vontade, como forma de contra partida social à população dos municípios de abrangência dos Planos de Assistência Funeral Krause Assistencial e Assiste Bem. Por ser expressa da verdade, a Funerária Krause firma o presente compromisso protocolado e registrado sob o nº 215.156 no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo na data de 27 de setembro de 2017.

Funerária Krause Ltda.